



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920217256544

Nome original: 259_2490.pdf

Data: 25/06/2021 12:15:00

Remetente:

Martha Leticia Santos de Almeida

TERESOPOLIS 03 OF DE JUSTICA

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 259 2021-RGI Ref.: Mandado nº 510002750814 Ref.: Proc. 0057831-07.2018
.4.02.5101 RJ

Teresópolis, 22 de junho de 2021.

Ofício nº 259/2021-RGI


Ref.: Mandado nº 510002750814

Ref.: Proc. 0057831-07.2018.4.02.5101/RJ

Na qualidade de Escrevente Substituta do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Teresópolis – RJ, sirvo-me do presente para informar que a penhora determinada por Vossa Excelência, foi registrada conforme R-09 da matrícula nº **2.939**, em 21/06/2021, (**Selo EDTR 60386 HXI**), cópia em anexo.

Colocamo-nos a disposição para ulteriores informações que Vossa Excelência considerar necessárias.

Ao ensejo, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


Martha Leticia Santos de Almeida
Escrevente Substituta
Matrícula 94/8623

Exmo. Juiz Federal
Dr. Márcio Muniz da Silva Carvalho
Justiça Federal
5ª Vara Federal de Execução Fiscal do RJ


Sandro da Silva Maciel
Escrevente: Mat. 94/22179 CGJ/RJ

CÓPIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE TERESÓPOLIS

3.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Eliza Pinto Malhardes

Substituto: João Oscar Amaral Pinto

MATRÍCULA N.º 2939 - L.º 2-9 - FLS. 255 - DATA: 27/09/1977.

Lote n.º 118 (cento e dezoito) do "Bairro Residencial Paço de São Luiz", em Quebra-Frascos, nesta cidade, com 72,00m de testada pela Alameda das Quaresmas; 18,00m na linha do fundo, confrontando com o Lote n.º 120; do lado direito 162,00m fazendo testada para a Alameda das Quaresmas e do lado esquerdo com 139,00m confrontando com o lote n.º 119, com a área de 6.210,00m². PROPRIETÁRIOS: MARIA ISABEL DE MORAES DIAS DE OLIVEIRA, portuguesa, solteira, maior, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade, no Sítio São Luiz, em Quebra-Frascos, C.I. n.º 894.897-SRE e CPF 080331187, e D.ª MARIA HELENA DE MORAES DIAS DE OLIVEIRA, Viscondessa de Contades, e seu marido, RAYMOND GADTON ANTOINE JEAN ROBERT DE CONTADES, Visconde de Contades, franceses, casados, proprietários, residentes em Paris, na França. TÍTULOS ANTERIORES transcritos neste Registro de Imóveis, no Livro 3-Q, sob os n.ºs 8827 e 8894. DOU FE. Teresópolis, 27 de setembro de 1977, EU, [assinatura] Oficial subscrevo e assino.

AV-01: Precede-se a presente averbação para constar que, nos termos da escritura lavrada neste Cartório, no livro 163, fls. 107v², em 10/11/1976, já inscrita neste R.I., no Livro 2-5, fls. 288, R-02 referente à matrícula 1811, desde 25/2/1977, e nos termos da AV-04 da mesma matrícula, o imóvel constante da presente, então em maior porção, foi prometido vender à PEACE COMERCIAL LTDA., ali qualificada, pelo preço e condições constantes da referida inscrição, figurando como promitentes vendedores os proprietários constantes da matrícula. DOU FE. Teresópolis, 27 de setembro de 1977. EU, [assinatura] Oficial subscrevo e assino.

R-02: COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura lavrada neste Cartório no livro 167, fls. 125, em 29/7/1977, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela PEACE COMERCIAL LTDA., com sede na AV: Almirante Barroso, 63/24º andar, Rio de Janeiro, CGC n.º 42.564.864/1000-86, pelo preço declarado no R-03 referente à matrícula n.º 2797, fls. 184 do livro 2-9, figurando como transmitentes os proprietários constantes da matrícula, ali qualificados. DOU FE. Teresópolis, 27 de setembro de 1977. EU, [assinatura] Oficial subscrevo e assino.

R-03: HIPOTECA. Nos termos da escritura lavrada neste Cartório, no livro 180, fls. 67v², em 27/3/1978, a PEACE COMERCIAL LTDA, acima qualificada, proprietária do imóvel constante da presente matrícula deu o mesmo, entre outros, em HIPOTECA DE PRIMEIRO-GRAU, ao CITIBANK N.A., sociedade financeira norte-americana, com sede em Nova Iorque Estado de Nova Iorque, USA, também estabelecida em Londres, na Citibank House, 336, Strand, Londres WC 2 R IHB, Inglaterra, em Nassau, na Rawson Square East, Bahamas, com filial no Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, 85, CGC-MF n.º 33.042.953/001-71, como garantia de um empréstimo já devidamente caracterizado no R-05 referente à matrícula n.º 1611, fls. 188 do livro 2-5, deste Registro de Imóveis, cujas cláusulas, condições e condições integram a presente. DOU FE. Teresópolis, 29 de março de 1978. EU, [assinatura]

460

694

CÓPIA

CÓPIA

Oficial subscreve e assina

AV-04: RETIFICAÇÃO. Procede-se a presente averbação a requerimento de PEACE COMERCIAL LTDA, para constar que, nos termos da certidão nº 254/78, expedida em 23/9/1978 pela Prefeitura Municipal de Teresópolis, o imóvel constante da presente matrícula foi modificada, passando o mesmo a ter a seguinte caracterização: Mede 72,00m de frente e em curva pela Alameda das Quaresmas; 18,00m nos fundos, divisa com a reserva florestal; 162,00m do lado direito, fazendo divisa com a Alameda das Quaresmas e 139,00m do lado esquerdo, divisa com o lote 119, tendo a área de 6.210,00m². DOU FE. Teresópolis, 4 de janeiro de 1979. EU, [assinatura] Oficial subscrevo e assino.

Av.05: RETIFICAÇÃO: Nos termos da escritura lavrada neste Cartório, no livro 195, fls. 44vº, em 14/12/1978, em que figuram como partes, a PEACE COMERCIAL LTDA e o CITIBANK N.A., anteriormente qualificados a presente escritura objeto do R.03 foi retificada no que concerne à caracterização do imóvel constante da presente matrícula, tendo em vista a aprovação da modificação do mesmo, conforme Av.04. DOU FE. Teresópolis, 04/01/1979. EU, [assinatura]

R.06. PENHORA: Nos termos do Mandado expedido em 09/03/1990 pelo Cartório do 3º Ofício desta Comarca, suscrito pelo TJJ. João Oscar Amaral Pinto e assinado pelo M.M.Juiz de Direito, 1ª Vara Cível, Dr. Hamilton Bastos Lourenço, extraído dos autos de Aditamento à Carta Precatória para Avaliação e Praça - nº23.153, figurando como requerente o CITIBANK N.A. e requerida PEACE COMERCIAL LTDA., o imóvel constante desta matrícula, entre outros, foi PENHORADO em favor do referido CITIBANK N.A., anteriormente qualificado, para garantir o pagamento da importância de Rcz\$423,72. Consta em anexo ao referido Mandado o Auto de Penhora e Depósito datado de 11/10/1982, passado pelo Oficial de Justiça Cleuber Leite Pacheco, ficando o bem depositado em mãos do Depositário Judicial Amandio da Silva Berlin, o imóvel objeto desta foi avaliado em 14/10/1986 por Cz\$ 186.300,00, correspondente a 1.750,94 OTN's, equivalentes a Rcz\$ 319.137,07. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Teresópolis, 15 de março de 1990. EU, [assinatura]

R-07: ARREMATACÃO: (Protocolo nº 55.980 de 19.05.2006). Pela Carta de Arrematação extraída dos autos da Carta Precatória Processo nº 1997.06.1.017554-0, que CITIBANK N/A move contra PEACE COMERCIAL LTDA., expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade, em 12 de agosto de 2004, assinada pelo MM Juiz de Direito Dr. Carlo Artur Basílico, contendo Auto de Arrematação de 09 de julho de 2004, assinado pela MMª Juíza de Direito Drª Juliana Grillo El'Jaick e pelo leiloeiro público Rodrigo Lopes Portella, o imóvel constante desta matrícula foi ARREMATADO por LUCIANA ROEDEL, brasileira, solteira, administradora, CI 0766 6363-2 do IFP de 31.07.85, CPF 010.725.947-81 residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à rua Professor Gabizo, nº 25, aptº 301, Tijuca, pelo valor de R\$5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais). O imposto de transmissão foi pago em 22.07.04, no valor de R\$165,90, pelo DAM-ITBI Controle nº 2238/04, autenticação mecânica nº 106 da PMT, sobre o valor fiscal apurado de R\$2.800,00. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 02-14772-6. DOU FE. Teresópolis, 01 de junho de 2006. EU, [assinatura] Substituto do Oficial, subscrevo. X

(R) 1 ato
RIR81532 QST

AV-08-2.939: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 93.017 de 29.10.2019, SELO

CÓPIA

CÓPIA

695

461

CÓPIA

Continua fl. 02

Matrícula nº	2.939	Livro	2-9	Fls.	255	Data	27.09.1977
--------------	-------	-------	-----	------	-----	------	------------

EDEH63134UJB): Procede-se a presente, para constar que foi registrada neste RGI em 28.04.1976, no Livro de Registro Auxiliar nº 3, à fls. 4, sob o nº 7, a Convenção do Condomínio do Bairro Residencial Paço de São Luiz. O referido é verdade e dou fé. Eu, J, João Leonardo de Barros de Sá, lavrei o presente ato e eu, Sabrina Pires de Abreu, Escrevente, mat. 94/8141, o conferi. Teresópolis, 05 de novembro de 2019. EDEH63538NBL *Paiva*

R-09-2.939: PENHORA: (Protocolo nº 100.024 de 10.06.2021, SELO EDTR59849NEP): Pelo Mandado de Penhora, nº 510002750814, extraído do processo nº 0057831-07.2018.4.02.5101/RJ, expedido pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, em 20.04.2020, assinado eletronicamente por Rafaela Guimaraes Peixoto Nogueira, Diretora de Secretaria, movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em face de LEILA GUTH, TOP PARK GRILL RESTAURANTE LTDA, e LUCIANA ROEDEL, contendo Auto de Penhora e Avaliação, expedido pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal, de 02.06.2021, o imóvel constante da presente matrícula, foi PENHORADO para garantia do Juízo e execução no valor de R\$200.000,00, não tendo sido nomeado depositário do bem. Isento de Emolumentos: artigo 38, § 2º, da Lei 3.350/99. O referido é verdade e dou fé. Eu, J, Auxiliar de Cartório, mat. 94/21909, lavrei o presente ato. Teresópolis, 21 de junho de 2021. EDTR60386HXI *Paiva*